



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Loreno Bernardo Tolardo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Loreno Bernardo Tolardo.

Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 02 de dezembro de 2025.


PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Título de Cidadão Honorário do
Município de Campina Grande do Sul, Estado
do Paraná, ao Senhor Loreno Bernardo Tolardo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, ao Senhor Loreno Bernardo Tolardo.

Parágrafo único - O título será entregue ao homenageado pelo autor, em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, em 02 de dezembro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Nadia Cristina Rocha de Souza
Código Identificador:FB9C5A4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/12/2025. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>